



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 08 de abril de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 040/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.044, 5045, 5046, 5047, 5048 e 5049/2025 aprovadas por esse Parlamento Municipal, originadas do caderno processual administrativo nº. 9775/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº, 5.047 de 08 de abril de 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.460,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.757 – Emenda Parlamentar 11770182000124002

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.601.0003.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124002

Total do (s) Débito (s) R\$ 99.460,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.601.0003.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124002 - Caixa Econômica Federal 624025-9.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 08 de abril de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 057/2025: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 9775/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.